



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.891 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "C", da Lei 1392, de 05-11-81 e Decreto nº 1851 de 05-11-81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do seu orçamento:

ORGÃO 6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	6.2 - Educação	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 70.000,00
FP 08.42.427.2.12		

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

999999999	- Reserva de Contigência	Cr\$ 70.000,00
-----------	--------------------------	----------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de abril de 1982.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1891/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 22 de abril de 1982.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =